PORTARIA Nº 3.122 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLI-ESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica a firma Marcílio Alves Promoções ' autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Cha - ves", no dia 1º de julho de 1990, para apresentação de show com o conjunto ' "ROUPA NOVA", mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito a título de caução, no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do cessionário todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco será efetuada pelo cessionário, de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal